



ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS DO PROCON  
CNPJ 03.124.926/0001-87  
Rua Barra Funda, 933 sl 04 - São Paulo - SP - 01152-000  
E-mail: [contatoafp8@yahoo.com.br](mailto:contatoafp8@yahoo.com.br)

Fundação Procon  
Diretoria Executiva  
Recebido em 20/02/2016 às 12h20  
HORAS

São Paulo, 11 de fevereiro de 2016.

Ofício AFP nº003/2016

**Assunto: Despachos da CPS (progressão, promoção e ajustes no PCCES)**

À Dr<sup>a</sup> Ivete Maria Ribeiro  
Diretora Executiva da Fundação Procon/SP

Considerando o despacho CPS Pres nº 06-2016, emitido pela CPS em 19/01/2016 e publicado pela DEX na intranet em 21/01/2016, relativo à evolução funcional (promoção e progressão), solicitamos os seguintes esclarecimentos:

### 1. Progressão

Tendo em vista que as progressões homologadas em 25 de fevereiro de 2015 foram autorizadas, é necessário agora, com a máxima urgência, homologar as progressões restantes, decorrentes do mesmo processo seletivo.

É imperioso que tais progressões sejam homologadas e que o processo seja encaminhado às instâncias de autorização do governo **imediatamente**, a fim de que os funcionários envolvidos não sejam penalizados por mais tempo ainda.

Os processos de progressão sempre são finalizados após a apuração das promoções do ano. No entanto, as promoções de 2014 não foram autorizadas, em decorrência de o Codec ter apontado a necessidade de fazer alguns ajustes. Isso impede que as promoções de 2015 sejam apuradas e homologadas, mas não é necessário que a Fundação Procon aguarde a conclusão desses ajustes para só então encaminhar o processo de progressão, com o restante da lista de funcionários aptos a essa evolução. Sugerimos que, desta vez, a ordem de encaminhamento dos processos seja invertida, ou seja, que primeiro sejam homologadas e encaminhadas as progressões.

Observamos também que é imprescindível utilizar o recurso financeiro de 2015 (folha de agosto) para efetuar o cálculo e a implementação dessas progressões. Caso contrário, teremos perdido a utilização do limite financeiro de 2015, sendo necessário comprometer os recursos de 2016 para implementar as evoluções relativas a 2015, comprometendo, por sua vez, as evoluções do próprio ano de 2016 e assim sucessivamente. Mais uma razão, portanto, para que essa questão seja encaminhada de imediato.

### 2. Promoção

Segundo informações recebidas, os ajustes que o Codec determina que sejam realizados no processo de promoção de 2014 referem-se ao cálculo dos 10% de cada cargo. De acordo com o Codec, um cargo com apenas 09 ocupantes, por exemplo, não poderia gerar nenhuma promoção, já que 10% de 09 não chega a 01. O mesmo raciocínio deveria ser aplicado a todos os cargos, o que alteraria e reduziria a lista dos promovidos, daí a necessidade de nova homologação e autorização.

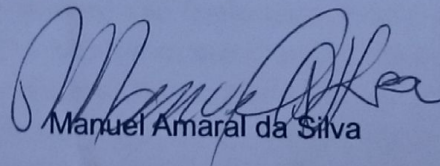
Consideramos essa interpretação totalmente equivocada e, ainda, que a forma utilizada pela Fundação para calcular e aplicar os 10% de cada cargo é de sua exclusiva gestão, não sendo da alçada do Codec. E também considerando que as promoções de 2015 dependem da autorização das promoções de 2014, requeremos:

- a) que, se confirmada essa informação de que são esses os ajustes apontados pelo Codec, a Diretoria Executiva informe qual é o seu entendimento sobre o caso;
- b) informações sobre as providências que estão sendo tomadas para solucionar o problema;
- c) máxima urgência na finalização desse processo, bem como na homologação das promoções de 2015 e encaminhamento do respectivo processo para autorização;
- d) que sejam utilizados os recursos financeiros de 2015 para as promoções de 2015, sob pena de desperdício e comprometimento das evoluções funcionais a partir de 2016, conforme observado no último parágrafo do item 1 acima.

Em virtude da relevância dos temas, que afligem sobremaneira os servidores, pedimos que a Diretoria Executiva responda a este ofício com a mais absoluta objetividade e a maior brevidade possível.

Renovamos nossos protestos de estima e consideração,

Cordialmente,



Manuel Amaral da Silva

Presidente AFProcon